



LEIS EM MUDANÇA:

Trabalhadores e legislação antes da CLT (1937-1943)

Aluna: Ligia Lopes Fornazieri ligiafornazieri@gmail.com

Orientador: Samuel Fernando Souza

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

Pesquisa financiada pela FAPESP, entre Agosto/ 2009 e Julho/ 2010

Introdução

A presente pesquisa se voltou para as mudanças nas leis destinadas à proteção dos trabalhadores e as diferentes percepções de tais transformações por meio da análise de processos trabalhistas que envolvem estradas de ferro na cidade de Araraquara, entre 1937 e 1943, período no qual a legislação estava em processo de regulamentação e as instituições estavam se consolidando. A preocupação foi perceber a atitude de ambas as partes, empregadores e empregados, frente às novas leis e ao espaço jurídico que então se abria, buscando entender a compreensão que ambos tinham das leis trabalhistas num período em que a legislação estava em sua fase de montagem.

Metodologia

Para o presente estudo, foram analisados 25 processos provenientes da cidade de Araraquara-SP que tramitaram entre os anos de 1937 e 1943 e que se encontram no Centro de Memória do TRT da 15ª região em Campinas-SP. Trabalhei apenas com uma categoria, a dos ferroviários, que aparecem, tanto como reclamados quanto como reclamantes, em uma parcela significativa de processos dentro da totalidade preservada no citado arquivo. O estudo de uma categoria específica, os ferroviários, permite que um aprofundamento na questão do impacto das novas leis trabalhistas sobre os trabalhadores.

Resultados e Discussão

A leitura dos processos, aliada à leitura da bibliografia, trouxe a compreensão da existência de um processo de construção de estratégias e de conhecimentos por parte de trabalhadores e patrões e de construção da prática jurídica por parte das instituições trabalhistas. Assim, nesse período de formação e consolidação das leis e instituições, as regras ainda não estavam bem definidas e foi possível perceber entre as ações analisadas, o progressivo estabelecimento destas.

A análise das fontes permitiu que se delineassem algumas características da legislação e das instituições trabalhistas em seu processo de formação antes da promulgação da CLT. Uma delas, e a mais importante, é que se houve uma “improvisação legal” durante os anos anteriores à CLT, como afirmou John French,¹ ela não foi uma improvisação deliberada com o objetivo de prejudicar os trabalhadores e tornar a legislação uma simples ficção.

Conclusão

A situação a que trabalhadores, empregadores, advogados e instituições estavam submetidos é mais complexa do que se pode pressupor ao afirmar apenas a existência de uma improvisação legal. Deve-se pensar também na necessidade que todos os atores envolvidos nos dissídios tinham de entender a legislação nascente e de aprender a lidar com as relações que a situação jurídica impunha. Assim, o período pode ser entendido como de construção de uma vivência prática que poderia levar a legislação trabalhista a ser um instrumento útil na defesa dos direitos dos trabalhadores.

¹Para John French, o “nascimento de um novo ramo de leis brasileiras” após 1930 não foi algo planejado ou pensado pelos legisladores, mas sim fruto de uma improvisação sustentada por um “pequeno grupo de bacharéis descontentes, se não com a ordem socioeconômica vigente, ao menos com seus papéis individuais na sociedade”. FRENCH, John. *Afogados em leis: a CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros*. São Paulo: E. Fundação Perseu Abramo, 2001, pp. 39-40.



Detalhe de um Cartão Postal do Governo Vargas 1940. CPDOC

Referências Bibliográficas

- COSTA, Vanda Maria Ribeiro. *A armadilha do Leviatã: A construção do corporativismo no Brasil*. Rio de Janeiro: Eduerj, 1999.
- FRENCH, John. *Afogados em leis: a CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros*. São Paulo: E. Fundação Perseu Abramo, 2001.
- SOUZA, Samuel Fernando. *“Coagidos ou subornados”: trabalhadores, sindicatos, Estado e as leis do trabalho nos anos 1930*. Tese de Doutorado. Campinas: Unicamp, 2007.